



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 477/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo 03/2022 – Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação na área da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de realização processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Processo Seletivo nº 03/2022**, destinado à seleção e contratação temporária de profissionais da área da educação, para atendimento às atividades precípua da Secretaria Municipal de Educação, mantidos pelo Poder Executivo Municipal de Ijaci/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores do quadro de servidores municipais:

I – Silmara Aparecida Moreti – Matrícula 72 – PRESIDENTE;

II – Gilvane Ogando Milagres – Matrícula 659 - SECRETÁRIO;

III – Tereza Raquel de Rezende – Matrícula 1317 – MEMBRO;

IV – Maísa Aparecida de Aguiar Mendonça – Matrícula 69 - MEMBRO;

V – Sandra Nazaré de Oliveira Elias – Matrícula 894 – MEMBRO;

VI – Ronaldo Antônio de Bastos – Matrícula 640 – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de que trata esta Portaria acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do **Processo Seletivo 03/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do processo seletivo, devendo atuar de acordo com normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata esta Portaria poderá recorrer aos órgãos de assessoramento ao Governo Municipal para deliberação sob os temas que lhe forem postos, em especial à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal